

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 478, DE 2010, DO SR. CARLOS BEZERRA, QUE "REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELECEER A IGUALDADE DE DIREITOS TRABALHISTAS ENTRE OS EMPREGADOS DOMÉSTICOS E OS DEMAIS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS" -

**Requerimento nº /2011
(Da Sra. Benedita da Silva)**

Solicita a realização de Audiência Pública a ser organizada por esta Comissão Especial para subsidiar o debate sobre a PEC 478/2010.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, as seguintes organizações e especialistas que atuam no tema:

- 1 - Representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico - DIEESE;
- 2 – Representante da ONU Mulher;
- 3- Senhor Joaze Bernardino-Costa (Sociólogo, Universidade de Brasília);
- 4- Senhora Hildete Pereira de Melo (Doutora em Economia/IE/UFRJ);
- 5- Representante do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, CFEMEA;
- 6- Representante da Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras – AMNB.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de Audiência Pública com especialistas e estudiosas/os do tema do trabalho doméstico, além de organizações de mulheres que acompanham e assessoram as demandas em defesa de direitos e igualdade de gênero e contra o racismo será fundamental para a formação do convencimento dos integrantes da Comissão em relação ao objeto central da PEC aqui analisada, ou seja, a equiparação de direitos para a categoria profissional do trabalho doméstico.

Nessa oportunidade, a Comissão Especial poderá obter esclarecimentos sobre o histórico do tema na trajetória constitucional e legislativa nacional e mundial, das elaborações e expectativas sobre a valorização e de diminuição das mazelas que ainda marcam o trabalho doméstico no país e no mundo, inclusive em torno da questão racial.

Além disso, será possível conhecer os estudos e pesquisas sobre o impacto do trabalho doméstico na formação da riqueza do país, a exemplo do estudo da doutora Hildete Pereira que aponta o labor com afazeres domésticos impactando no PIB nacional em torno de 12,5%.

Também será possível conhecer e esclarecer as conclusões sobre as pesquisas de campo mais recentes realizadas por organizações da sociedade civil, a exemplo do que foi realizada em algumas capitais pelo CFEMEA e DIEESE, com apoio do IPEA, da ONU Mulher e da OIT-Brasil.

Ainda a Comissão poderá ouvir os opinativos sobre a assinatura pelo Brasil da Convenção 189 e Recomendação 201 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e as perspectivas da Ratificação.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

BENEDITA DA SILVA – PT/RJ
DEPUTADA FEDERAL